

**Maysa Cipriano**

para Fernando, mim

26 de mai. de 2026, 15:11 (há 1 dia)

|--

Olá Ana Paula,

As considerações foram referentes as especificações e competências técnicas dos equipamentos, seguindo seu registro da ANVISA e manual de instruções do fabricante que direcionam seu uso correto e seguro.

A regulamentação de equipamentos médicos respiratórios segue normas estritas, como a ISO 80601-2-70 (para CPAP) e as ISO 80601-2-12 / 2-80 / 2-74. Os dispositivos utilizados em ventilação mecânica invasiva devem se enquadrar rigorosamente em todos os requisitos exigidos por tais normas. Vale ressaltar que a indicação técnica e a finalidade de cada dispositivo são especificadas pelo próprio fabricante em seu manual de instruções.

Sabemos que muitos prescritores não possuem conhecimento das especificações técnicas de cada equipamento, o que podem levar a indicações errôneas. Utilizar o equipamento que não possui capacidade técnica para atender a demanda respiratória do usuário, implica em riscos a complicações graves e até mesmo de morte.

Além disso, se configura como infração sanitária da LEI 6.437/77 (uso de equipamento médico fora das especificações registradas na ANVISA) e pode gerar ao profissional prescritor processo ético-profissional nos conselhos responsáveis, como o CFM ou COFFITO.

Desta forma, reitero que expor o paciente ao uso de um equipamento sem a devida competência técnica gera riscos graves à saúde e integridade física do usuário, e riscos legais ao prescritor, ao fornecedor e ao órgão responsável pela contratação dos itens.

Sendo assim, sugiro novamente a correção da descrição do item CPAP, excluindo toda e qualquer associação à ventilação invasiva. No lote do BIPAP que haja a descrição detalhada dos requisitos técnicos necessários e adicionar um lote para VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE À VIDA.

Atenciosamente,

--

Maysa Cipriano | Fisioterapeuta

41 99285-0598

41 3078-5099 – Ramal 103

vendas@casaoxigenio.com.br | Site: www.casaoxigenio.com.br

Rua Professora Rosa Saporski, 969 | Mercês – Curitiba – PR | CEP: 80810-120

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS**

para Maysa

15:52 (há 4 minutos)

Prezados, Boa Tarde

Após análise dos apontamentos apresentados, esta área técnica entende pertinente promover ajuste complementar na redação dos descritivos dos itens referentes às locações de aparelhos CPAP e BIPAP, visando maior clareza e precisão técnica na definição das especificações constantes no Termo de Referência.

Esclarece-se ainda que o item "ventilador mecânico" não integra o objeto do presente edital, o qual contempla exclusivamente locações de concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP para atendimento domiciliar.

Atenciosamente

Ana Paula.



Setor de Licitação
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

- (46) 3313-3550
- (46) 98405-8825 - Licitação
- licitacao@conims.pr.gov.br
- www.conims.pr.gov.br